ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.079/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 17 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025 e excesso de receita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025 e Excesso de receita no valor total de R$ 1.013.781,02 (um milhão treze mil setecentos e oitenta e um reais e dois centavos) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMTAS seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0212		Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.2002.0000		Gestão Administrativa		
3.3.50.43.00	2.660	Subvenções Sociais	F- A/C	R$ 5.782.36
3.3.50.43.00	2.660	Subvenções Sociais	F- A/C	R$ 4.516,70
3.3.50.43.00	2.660	Subvenções Sociais	F- A/C	R$ 100.000,00
3.3.50.43.00	2.660	Subvenções Sociais	F- A/C	R$ 12.162,03
4.4.90.52.00	2.661	Equipamentos e Material Permanente	F- A/C	R$ 30.000,00
4.4.90.52.00	2.500	Equipamentos e Material Permanente	F- A/C	R$ 3.000,00
4.4.90.52.00	1.500	Equipamentos e Material Permanente	F- A/C	R$ 3.412,02
4.4.90.51.00	2.661	Obras e Instalações	F- A/C	R$ 600.000,00
4.4.90.51.00	2.661	Obras e Instalações	F-566	R$ 254.907,91
TOTAL				R$ 1.013.781,02

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025 e excesso de receita, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

BLOCO	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
OSCIPE PENIEL - CORDATUS	41.026-8	R$ 5.782,36
SIGTV GND3 - CORDATUS	43.493-0	R$ 4.516,70
EMENDA OSCIPE - CORDATUS	46.049-4	R$ 100.000,00
SIGTV GND3 ASSOC SER MULHER	43.562-7	R$ 12.162,03
AQ. BICICLETA ELÉTRICA CRIANÇA FELIZ	45.864-3	R$ 36.412,00
CONSTRUÇÃO CONSELHO TUTELAR	45.951-8	R$ 854.907,91
TOTAL		R$ 1.013.781,02

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 17 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:3E5BC65F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/03/2026. Edição 4194
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/